



RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL – CGM
PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000004/2022-CPL/PMSMG
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0004/2022 para aquisição de 01 (um) elevador tipo maca, com instalação inclusa, para atender as necessidades do Hospital Municipal de São Miguel do Guamá, tendo a licitante ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS, oferecido o melhor lance para o único item do anexo I e II do Edital no valor global de R\$ 181.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil), perfazendo o valor global da Ata nesse mesmo valor, conforme consta do Resultado por Fornecedor e do Termo de Adjudicação, fls.272 a 273 dos autos.

Os autos do Processo Administrativo Nº 0004/2022-CPL/PMSMG é composto de I volume, e contém 274 folhas numeradas e rubricadas, sendo os documentos mais importantes os seguintes:

- ofício nº 871/2021 do Secretário Municipal de Saúde, com justificativas, termo de referência, acompanhado da solicitação de despesa número 20211122001, fls. 01 a 08 dos autos;
- pesquisa de preços junto a vários fornecedores do equipamento a ser licitado, fls. 10 a 19 dos autos;
- informação do Departamento de Contabilidade da existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, fls. 21 dos autos;
- solicitação de autorização ao Prefeito para providências relacionadas a abertura de processo licitatório SRP para futura e eventual aquisição 01 (um) elevador tipo maca, fls. 23 dos autos;
- autorização do Prefeito para deflagração do processo licitatório SRP e para realização da despesa, fls. 24 dos autos;
- Decreto Nº 140/2021, de designação da pregoeira JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA, fls. 26 dos autos;
- termo de atuação do processo administrativo N º 000004/22 e despacho para a avaliação jurídica, fls. 27 a 29 dos autos;
- minuta do edital do Pregão Eletrônico, fls. 30 a 79 dos autos;
- parecer jurídico sobre a minuta do Edital que rege o Pregão Eletrônico, fls. 80 a 86 dos autos;
- edital do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022 e seus anexos I, II, III, IV e V, fls. 87 a 136 dos autos;
- publicações do aviso da licitação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls. 137 a 141 dos autos;
- proposta consolidada da licitante ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, fls. 142 a 143 dos autos;
- consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – SICAF ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA e documentação de habilitação, fls. 144 a 266 dos autos;



-Ata de realização do Pregão Eletrônico Nº 0004/2022, fls. 267 a 270 dos autos;

-resultado por fornecedor, fls. 272 dos autos;

-termo adjudicação do Pregão Eletrônico 0004/2022, fls. 273 dos autos;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0004/2022 para aquisição de 01 (um) elevador tipo maca, com instalação inclusa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, sendo a despesa custeada com recurso do Fundo Municipal de Saúde, fls, 08 e 21 dos autos, tudo em consonância com o disposto no Art. 15, II, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019.

O Processo Administrativo Nº 000004/2022-CPL/PMSMG, foi autuado, protocolado e encontra-se com suas folhas numeradas e contém todos os atos praticados pela Pregoeira.

Nos autos do Processo Administrativo Nº 000004/2022-CPL/PMSMG, contém a princípio o termo de referência, com quantitativo e especificações técnicas do elevador tipo maca, autorização do prefeito para abertura da licitação, minuta do edital com seus anexos, parecer Jurídico, edital do Pregão Eletrônico Nº 0004/2022, aviso de sua publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.

Na fase preparatória do Pregão Eletrônico Nº 0004/2022 estão presentes as observações exigidas pelo Art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal 10.520/2002, bem como na fase externa as observações exigidas pelo Art. 4º, incisos I a XX dessa mesma lei, com apenas uma ressalva, a falta de designação através de ato formal **da equipe de apoio da Pregoeira**, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

O Edital do Pregão Eletrônico Nº 0004/2022, contem as exigências do Art. 40 e incisos da Lei 8.666/93, bem como as exigências do Art. 9º, incisos I a XI do Decreto Federal 7.892/2013, e todos os atos essenciais do Pregão Eletrônico Nº 0004/2022 estão documentados nos autos, faltando somente o ato de homologação, resultado da licitação e assinatura do contrato, portanto no aspecto formal foram atendidas e cumpridas as exigências da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a licitação Pregão Eletrônico, com a ressalva da existência de pequenas impropriedades técnicas na redação do edital, que não comprometem sua legalidade.

O objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2022, foi adjudicado pela Pregoeira para a licitante **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA** por ter oferecido o melhor lance para o único item do anexo I e II do Edital, e atendido todas as exigências para suas habilitações, faltando somente o ato de homologação pela autoridade competente, o resultado da licitação e assinatura do contrato, devendo os extratos desses atos serem publicados no Diário Oficial e Portal da Transparência, para atender ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Alertamos para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico nº 0004/2022 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.



Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico Nº 0004/2022, faltando a homologação, o resultado da licitação e a assinatura do contrato, devendo seus extratos serem publicados na imprensa oficial para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após a homologação, o resultado da licitação e a assinatura do contrato publicados no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Recomendo, que após assinatura do contrato, seja designado o fiscal do contrato para acompanhar a sua execução, e que uma via ou cópia do ato de homologação, do resultado da licitação, da portaria de designação do fiscal do contrato, das publicações dos extratos no diário oficial da União e do Estado sejam juntados aos autos, que deverá ser remetido ao Controle Interno para conferência.

São Miguel do Guamá, 03 de fevereiro de 2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021